



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.397 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional com vigência plurianual.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.761 de 22 de Setembro de 2022

D E C R E T A:

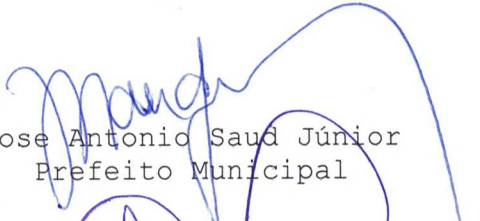
ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021), crédito especial, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), em favor do fundo de Assistência Social.

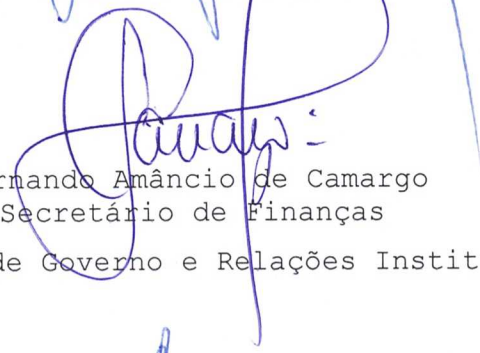
ARTIGO 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundo de emenda parlamentar federal não prevista na lei orçamentaria.

PARAGRÁFO ÚNICO - A dotação orçamentária referida nos artigos 1º e 2º, estão indicada no Anexo Único que integra o presente Decreto.


ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Setembro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 26 de Setembro de 2022.


Paulo de Tarsó Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



ANEXO ÚNICO

Data: 26/09/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15397/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	25.04.4002.2.123.08.244.445042.02.5000049	130.000,00
	Total Suplementação:	130.000,00